



XXII ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO

RESOLUÇÕES NEOLIBERAIS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E A PEDAGOGIA DAS COMPETÊNCIAS: DESCAMINHOS PARA A VALORIZAÇÃO DOCENTE

Douglas Pereira Azevêdo – PPGECCM (UFG)
Wellington Lima Cedro – PPGECCM (UFG)

RESUMO

Este trabalho tem, como temática, discutir sobre os aspectos da pedagogia das competências presentes nas resoluções CNE/CP n. 2/2002, CNE/CP n. 2/2015, CNE/CP n. 2/2019 e CNE/CP n. 1/2020 e no Parecer n. 04/2024 para a formação inicial e continuada de professores da educação básica. A metodologia utilizada para as análises das resoluções e do parecer supramencionado, foi de natureza bibliográfica. Os resultados apontam que, diferentemente da resolução de nº 02/2015, as resoluções posteriores, bem como o parecer estão bastante alinhados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que pode implicar em consequências tanto para a formação docente quanto para o trabalho pedagógico. Entendemos assim, que estas resoluções tendem a limitar a formação de professores somente a reprodutores de práticas pré-determinadas, a executor de currículo, ao saber-fazer, tendência esta, acentuada a racionalidade prática, na medida que se caracterizam como reformas neoliberais de interesse mercadológicos, colaborando assim para o aprofundamento da desvalorização do magistério por meio do aligeiramento e da precarização da formação docente.

Palavras-chave: Formação de professores, Diretrizes curriculares, Formação inicial e continuada.

INTRODUÇÃO

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 9.394/96 (Brasil, 1996), determinou que a formação de professores deveria ser em nível superior, oferecida por Instituições de Nível Superior (IES). Echeverría aponta que, “[...] pela primeira vez no Brasil, em diretrizes de ordem nacional, se especifica o *locus* da formação de professores” (2015, p. 71, grifos do autor)

Em seguida, o Conselho Nacional de Educação (CNE) ficou responsável por estabelecer as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores, sendo a primeira delas instituída em 2002, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, por meio da Resolução CNE/CP 1/2002, de 18 de fevereiro de 2002, institui-se as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena (Brasil, 2002).

Em 2015, no segundo mandato de Dilma Rousseff, foi elaborada em caráter coletivo, por meio da participação de diversos organismos, instituições e profissionais da educação a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 (Brasil, 2015) com diretrizes para a formação



XXII ENCONTRO NACIONAL DE PROFESSORES, que possibilitava a formação docente no âmbito integral possibilitando assim o rompimento com a lógica das competências.

Em 2019, mesmo com a Resolução CNE/CP nº 2/2015 ainda em fase de implantação, foi publicada a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro (Brasil, 2019) com diretrizes que contemplaram somente a formação inicial de professores (BNC-FORMAÇÃO INICIAL). A Resolução CNE/CP nº 1 foi publicada em 27 de outubro de 2020 (Brasil, 2020) apresentou as diretrizes somente para a formação continuada de professores, apresentando a proposta da Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-FORMAÇÃO CONTINUADA). No final de 2023, o governo Lula lançou o Projeto de Resolução para a formação de Professores, que se consolidou no Parecer nº 04/2024.

Neste contexto anunciado, o presente trabalho objetiva investigar sobre os descaminhos para a formação integral do docente no contexto das políticas neoliberais e da sociedade capitalista, para responder tal questionamento: Quais os impactos da pedagógica das competências para a Formação Inicial e Continuada de Professores? Para responder tal questionamento, dialogamos com autores que tematizam a Formação de Professores em suas pesquisas, tais como Moretti (2007), Cedro (2008) e Silva (2019), dentre outros.

UMA ANÁLISE CRÍTICA DAS DIRETRIZES PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL

A partir do Governo de Fernando Henrique Cardoso, iniciou-se no Brasil um conjunto de reformas educacionais, dentre elas, a nível superior, com destaque aqui para a Formação de Professores que ganhou centralidade nas políticas públicas nacionais, influenciadas, é claro, pelas agências e organismos internacionais (Saviani, 2009).

A LDB (1996) é, sem sombra de dúvidas, o grande marco educacional dos anos 90. Desta lei, é que surge também as resoluções e diretrizes nacionais para a Formação inicial e continuada de professores. A primeira resolução foi a CNE/CP 01/2002. O grande destaque desta resolução está no aparecimento do termo competência, 23 vezes no texto, o que denota a noção de competência como elemento nuclear na organização e estrutura dos currículos. Essa ideia das competências reforça a adaptação aos interesses do mercado de trabalho: máxima eficiência, tecnicista/ produtividade, o que reforça um estreitamento da relação entre o mercado e os setores produtivos da educação.

Com a aprovação do novo PNE (2014-2024), que foi um marco para a educação, sobretudo na valorização dos docentes, o Governo Dilma, em diálogo com professores,



XXII ENCONTRO INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS LIGADOS À EDUCAÇÃO, elaboraram a Resolução CNE/CP 02/2015 que definiu as novas Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial e Continuada de Professores.

A docência é definida no artigo 2º dessa Diretriz como:

[...] ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões de mundo (Brasil, 2015).

Esta resolução rompe, se comparada a anterior, com a centralidade das competências pela valorização dos professores, considerando-os como profissionais da educação. Após passar por inúmeras prorrogações, esta resolução, de fato, nunca foi implementada. Em 2016, por meio de Golpe midiático e jurisdicionado, Michel Temer chega ao poder graças a um *impeachment* da presidente Dilma Rousseff. Por se tratar de um Governo do golpe, ele tratou logo de implantar uma série de reformas antidemocráticas, antipopulares de cunho neoliberal (Silva, 2019) trazendo uma série de consequências para a população, dentre elas cortes de benefícios e de direitos trabalhistas, além do sucateamento da máquina pública.

Após a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em 2017, estava posto o argumento de que era necessário mudar as Diretrizes Curriculares Nacionais de Formação de Professores, afim de adequar ao “novo” currículo. O termo Competência é definido neste documento como: [...] a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (Brasil, 2017, p. 4).

Bolsonaro ganha as eleições, em 2018, com seu discurso, autoritário e neoconservador institui no ano seguinte as novas Diretrizes Nacionais para a formação de professores, agora fragmentadas em formação inicial e continuada: Resolução CNE nº 02/2019 que trata da formação inicial e a Resolução CNE nº 01/2020 que trata da formação continuada de professores. Sobre a BNC – formação inicial: “[...] os professores devem desenvolver um conjunto de competências profissionais que os qualifiquem para colocar em prática as dez competências gerais, bem como as aprendizagens essenciais previstas na BNCC [...]” (Brasil, 2019, p. 1). O texto deixa claro que há uma redução, um verdadeiro desmonte na formação de professores baseada apenas no desenvolvimento de competências.

No primeiro ano de governo do Lula III, o MEC juntamente com o CNE apresentaram um Projeto de Resolução para a formação de Professores que culminou no Parecer 04/2024,



que segundo o CNE, tratava-se de uma atualização da Resolução 02/2015 considerando os seus termos técnicos. Pela análise e discussão da minuta e do parecer, diferentemente do que se esperava, o mesmo se consitiu como documento que ainda fragmenta a formação inicial e continuada e se aproxima muito mais da resolução 02/2019 do que da 02/2015, atendendo a interesses de instituições privadas.

O parecer 04/2024 esvazia pontos valiosos no contexto de Formação (inicial e continuada) de Professores, pontos estes que julgamos essenciais e basilares no contexto da Formação de Professores, são eles: unidade formação inicial e continuada; valorização da carreira docente; regulamentação da educação à distância; práticas curriculares e, por fim, o livre-caráter da extensão.

Moretti (2007) em sua tese de doutoramento critica a relação existente entre o termo competência e o “saber-fazer”, associando o termo também ao trabalho alienado, pragmático e padronizado, o que se configura em um retrocesso. A formação passa a ter um caráter meramente instrumental, alinhada aos princípios do neoliberalismo numa perspectiva conservadora e de executor do currículo.

A educação pautada na pedagogia das competências, não privilegia a apropriação dos conhecimentos produzidos pela humanidade e não valoriza a formação humana e integral. Cedro (2008), também em sua tese de doutoramento, relaciona as idas e vindas do termo competência ao surgimento de um “tecnicismo moderno”, de cunho positivista mais aprimorado, valorizando a instrução. O currículo passa a ter um caráter unicamente prescritivo, vazio, enxuto centrado nas avaliações em larga escala, o que contribui para diminuir a autonomia do professor em sala de aula. Parece que a formação de professores se reduziu a concepção de que o bom professor é o que sabe as competências gerais da BNCC.

A formação baseada em competências está relacionada às práticas neoliberais de controle da educação e do conhecimento, que por sua vez, perpassa pelo controle da formação docente. Sinalizam ainda que a valorização das competências está associada a critérios meritocráticos de desempenho individual ligados ao ideário neoliberal, desligados de condições necessárias para o desenvolvimento de sua atividade educativa e a valorização adequada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, as Bases Nacionais Comum para a formação de professores contidas nas diretrizes supramencionadas tem por objetivo alinhar a formação de professores à BNCC, pois o vínculo entre estes documentos é claro por estarem fundamentados na perspectiva da



XXII ENCONTRO NACIONAL DE DIÁLOGOS EM EDUCAÇÃO. A formação por competências, visto que recorrem à uma racionalidade neoliberal. A desvalorização e precarização do trabalho docente continuam presentes na carreira profissional, nos salários, na farsa de conceder bonificações e premiações, adoção de contrato de trabalho via terceirização.

Reafirmamos, portanto, nossa posição em defesa da formação de professores para uma educação emancipadora, indissociavelmente articulada, logo contrários ao rabaixamento e padronização da formação. Reafirmamos ainda que a homologação do parecer nº 04/2024 caracteriza um verdadeiro desmonte, um desserviço para a formação docente, rompe com as conquistas obtidas na resolução nº 02/2015 demarcando uma contrarreforma.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002.** Institui as diretrizes curriculares nacionais gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

_____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 10 fev. 2024.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, seção 1, n. 124, p. 8-12, 02 de julho de 2015.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 2/2019, de 20 de dezembro de 2020.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura).

CEDRO, Wellington Lima. **O motivo e a aprendizagem do professor de matemática: uma perspectiva histórico-cultural.** Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

ECHEVERRÍA, A. R. **A pesquisa como fio condutor da formação e da prática do professor de ciências/química.** In: BARBOSA, M. V., GONÇALVES, A. R., GAIDECZKA, F. B., BARBOSA, J. B e FERNANDEZ, N. M. (org) A boniteza de ensinar e a identidade na contemporaneidade. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015. p. 70 -82.

MORETTI, Vanessas Dias. **Professores de matemática em atividade de ensino: uma perspectiva histórico-cultural para a formação docente.** Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Educação. Área de Concentração: ensino de ciências e matemática) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo: 207p. 2007.

SAVIANI, Dermeval. Formação de Professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação.** v.14, n. 40, jan/abr, 2009, p.143-155.

SILVA, Marcelo Lira. A BASE DO GOLPE: A NOVA COLONIZAÇÃO PELA CAPTURA DA SUBJETIVIDADE. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate,** Salvador, v. 11, n. 1, p. 74-102, abr. 2019.